



CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2024.2 DA UNIFAN

1. Objetivo / Validade

- 1.1** O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos de Graduação em Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, correspondente ao Vestibular 2024.2 do Centro Universitário Nobre-UNIFAN, válido para Unidade de Feira de Santana e a unidade de Ipirá.
- 1.2** A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2024.2 da UNIFAN anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo 2024.2, nos Cursos de Bacharelados, Licenciatura e Tecnológicos do Centro Universitário Nobre-UNIFAN., conforme os turnos de oferta.

2. Regras Gerais

- 2.1** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no segundo semestre de 2024. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pelas IES participantes, este perderá o direito a bolsa de estudo.
- 2.4** Os alunos veteranos ou calouros das duas IES (UNIFAN e UNEF) participantes, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5** A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico.
- 2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes

hipóteses:

- a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela UNIFAN ao longo do período regular do curso;
- b) Existência de parcelas em aberto;
- c) Não pagamento da matrícula e matrícula na data do vencimento estabelecida pelas IES participantes;
- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
- e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

Inscrições

2.9 De **03/06/2024 a 01/07/2024**, através do site www.unifan.net.br, até 18 horas do dia 01/07/2024.

2.10 A prova será realizada na modalidade online.

2.11 As inscrições serão gratuitas.

3. Provas

3.1 As provas serão realizadas sítio virtual www.unifan.net.br, no dia **03/ 07/2024** (quarta-feira), das **09:00** às **21:00** horas.

3.2 As provas serão compostas de 10 questões de Conhecimentos Gerais e 01 Questão discursiva de Conhecimentos Gerais.

3.3 As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:

- a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira);
- b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
- c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
- d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)

3.4 Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

4. Critérios de Seleção e Desempate

4.1 Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais com questões objetivas e discursiva, conforme cálculo da nota previsto pela IES);

4.2 Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na questão discursiva. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- b) maior idade.

5. Quantitativo de Bolsas / Vagas

5.1 Serão ofertadas **100 bolsas** no semestre 2024.2 para a UNIFAN em diversas modalidades de acordo com a classificação (pontuação total obtida pelos candidatos).

5.2 A primeira melhor pontuação entre todos os participantes (exceto Direito) ganhará 100% de bolsa;

5.3 As demais pontuações (de 2ª a 100ª), terão o percentual de acordo com a modalidade. Veja tabela abaixo:

	MODALIDADE	% BOLSA	
<i>Direito que terá</i>	*Cursos - Presencial	60%	<i>*Exceto o curso de 50% de bolsa</i>
	Cursos - Semipresencial	60%	
	Cursos - EAD	70%	

5.4 Todos os demais participantes que não zerarem a prova de conhecimentos gerais e/ou aredação terão 40% de desconto em cada curso.

6. Divulgação dos Resultados

6.1 O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **08/07/2024**, exclusivamente por e-mail e SMS e nos murais nas sedes da duas IES participantes. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

7. Matrículas

7.1 As matrículas serão realizadas no período de **08/ 07 / 2024 à 20 / 07 / 2 0 2 4** na sede da UNIFAN.

8. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

8.1 A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2024.2.

9. Transferência

9.1 Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise do CONSU para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

9.2 Não haverá transferência de bolsas de qualquer um dos cursos para o curso de Direito.

9.3 Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a

oferta cancelada pela IES, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto o curso de Direito) para ingresso ainda em 2024.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da IES e a disponibilidade de vaga.

10. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

10.1 O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

10.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

11. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

11.1 A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

11.2 Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Realização de exames especiais;
- c) Requerimento de segunda via de documentos;
- d) Material didático;
- e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- f) Taxas.

12. Disposições Gerais

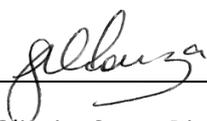
12.1 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2024.2.

12.2 Os casos omissos serão decididos pelo CONSU.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS	% DESCONTO
TODOS	TODOS OS CURSOS (EXETO DIREITO) 1ª melhor pontuação entre todos os participantes	1	100%
UNIDADE	FEIRA DE SANTANA - BA		
PRESENCIAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2	60%
PRESENCIAL	BIOMEDICINA	2	60%
PRESENCIAL	DIREITO	2	60%
PRESENCIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	60%
PRESENCIAL	ENFERMAGEM	2	60%
PRESENCIAL	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	2	60%
PRESENCIAL	ENGENHARIA DE SOFTWARE	2	60%
PRESENCIAL	FARMÁCIA	2	60%
PRESENCIAL	FISIOTERAPIA	2	60%
PRESENCIAL	NUTRIÇÃO	2	60%
PRESENCIAL	PSICOLOGIA	2	60%
PRESENCIAL	TERAPIA OCUPACIONAL	2	60%
SEMIPRESENCIAL	ARQUITETURA E URBANISMO	2	60%
SEMIPRESENCIAL	BIOMEDICINA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	2	60%
SEMIPRESENCIAL	TERAPIA OCUPACIONAL	2	60%
SEMIPRESENCIAL	ENGENHARIA DE SOFTWARE	2	60%
SEMIPRESENCIAL	FARMÁCIA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	FISIOTERAPIA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	FONOAUDIOLOGIA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	GASTRONOMIA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	NUTRIÇÃO	2	60%
SEMIPRESENCIAL	RADIOLOGIA	2	60%
EAD	ADMINISTRAÇÃO	3	70%
EAD	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3	70%
EAD	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	70%
EAD	DESIGN GRÁFICO	3	70%
EAD	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	3	70%
EAD	GESTÃO AMBIENTAL	3	70%
EAD	GESTÃO COMERCIAL	3	70%
EAD	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	70%
EAD	GESTÃO FINANCEIRA	3	70%
EAD	GESTÃO PÚBLICA	4	70%
EAD	LOGÍSTICA	3	70%
EAD	PEDAGOGIA	3	70%
EAD	PROCESSOS GERENCIAIS	3	70%
EAD	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	70%
EAD	RECURSOS HUMANOS	3	70%
EAD	SERVIÇO SOCIAL	4	70%
EAD	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3	70%
TOTAL DE BOLSAS		100	

Feira de Santana – BA, 01 de junho de 2024.



 Nome do Responsável